



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

LEI Nº 995/2003.

EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Gameleira, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal, Nº 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a executar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.460.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.11 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.1.2.001 - Gestão da Política de Ação do Poder Legislativo

3.1.9.0 - 01 -	R\$ 1.400,00
3.1.9.0 - 11 -	R\$ 56.000,00
3.3.9.0 - 14 -	R\$ 2.600,00
3.3.9.0 - 30 -	R\$ 12.000,00
3.3.9.0 - 36 -	R\$ 6.000,00
3.3.9.0 - 39 -	R\$ 12.000,00
4.4.9.0 - 52 -	R\$ 10.000,00
	<u>R\$ 100.000,00</u>

2.11 - GABINETE DO PREF. ASSES. JURÍDICA, IMPRENSA E ADMINIST.

04.122.002.2002 - Gestão da Política de Ação da Secretaria

3190.11.00	R\$ 20.000,00
3390.30.00	R\$ 15.000,00
4490.52.00	R\$ 4.000,00
	<u>R\$ 39.000,00</u>

Recbi em
26/11/03.
[Assinatura]

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

2.21 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL, ADM., PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

04.122.002.2003 - Gestão da Política de Ação da Secretaria

3190.11.00	R\$ 45.000,00
3390.14.00	R\$ 2.000,00
3390.33.00	R\$ 2.000,00
3390.35.00	R\$ 1.500,00
3390.36.00	R\$ 15.000,00
3390.39.00	R\$ 35.000,00
	R\$ 100.500,00

2.31 - DEPARTAMENTO DE RENDAS, CONTABILIDADE E TESOUREARIA

04.129.002.2004 - Gestão da Política de Ação da Secretaria

3190.11.00	R\$ 45.000,00
3390.30.00	R\$ 10.000,00
3390.36.00	R\$ 4.000,00
3390.39.00	R\$ 5.000,00
4490.52.00	R\$ 5.000,00
	R\$ 69.000,00

28.843.002.9002 - Encargos da Dívida Interna

4690.71.00	R\$ 30.000,00
	R\$ 30.000,00

2.51 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTO E LAZER

12.361.002.2006 - Gestão da Política de Ação do Ensino Fundamental

3390.33.00	R\$ 12.000,00
3390.36.00	R\$ 7.000,00
3390.39.00	R\$ 40.000,00
4490.52.00	R\$ 2.000,00
	R\$ 61.000,00

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

12.306.002.2007 - Gestão da Política de Ação da Merenda Escolar
3390.33.00 R\$ 1.500,00
3390.36.00 R\$ 2.000,00
R\$ 3.500,00

12.366.002.2010 - Gestão da Política de Ação da Educação Jovens e Adultos
3390.30.00 - R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00

27.813.002.2013 - Gestão da Política de Ação do Lazer e Esportes
3390.30.00 - R\$ 1.500,00
R\$ 1.500,00

2.52. - FUNDO DE DESENVOLV. VALORIZAÇÃO DO MAGIST. - FUNDEF

12.361.002.2014 - Gestão da Política de Ação do FUNDEF
3390.30.00 - R\$ 100.000,00
3390.39.00 - R\$ 30.000,00
R\$ 130.000,00

2.61 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.301.002.1006 - Const. Rest. Ampl. De Postos de Saúde/Hospitais
4490.51.00 - R\$ 25.000,00
R\$ 25.000,00

12.361.002.1009 - Const. Rest. Ampl. Esc. E Bibliotecas Ensino Fundamental
4490.51.00 - R\$ 100.000,00
R\$ 100.000,00

15.451.002.1014 - Const. Rest. Ampl. Edificação Públicos
4490.51.00 - R\$ 28.000,00
R\$ 28.000,00

16.482.002.1018 - Const. Rest. Ampl. De Casas Populares
4490.51.00 - R\$ 20.000,00
R\$ 20.000,00

17.512.002.1019 - Const. Rest. Ampl. De Galerias e Esgotos

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

17.512.002.1019 - Const. Rest. Ampl. De Galerias e Esgotos	
4490.51.00 -	R\$ 40.000,00 R\$ 40.000,00
23.692.002.1021 - Const. Rest. Ampl. Feiras, Matadouros, Centrais Abastecimento	
4490.51.00 -	R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00
26.782.002.1024 - Const. Rest. Ampl. Sistema Viário e Term. Passageiros	
4490.51.00 -	R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00
15.452.002.2016 - Gestão da Polít. De Ação da Secretaria	
3190.11.00 -	R\$ 110.000,00
3390.36.00 -	R\$ 5.000,00
3390.39.00 -	R\$ 38.000,00 R\$ 153.000,00
10.301.002.2017 - Gestão da Polít. De Ação do Departamento	
3190.09.00 -	R\$ 1.000,00
3190.11.00 -	R\$ 85.000,00
3390.33.00 -	R\$ 1.000,00
4490.52.00 -	R\$ 4.000,00 R\$ 91.000,00
2.72 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.512.002.1027 - Const. Rest. Ampl. Obras Hid p/ Abast. D'água	
4490.51.00 -	R\$ 160.000,00 R\$ 160.000,00
10.512.002.1028 - Const. Rest. Ampl. Sanitários e Privadas Higiênicas	
4490.51.00 -	R\$ 35.000,00 R\$ 35.000,00
10.301.002.2018 - Gestão da Polít. De Ação de Fundo M. de Saúde	
3190.09.00 -	R\$ 3.000,00
3390.14.00 -	R\$ 4.000,00
3390.30.00 -	R\$ 40.000,00
3390.32.00 -	R\$ 500,00
3390.36.00 -	R\$ 5.000,00 R\$ 52.000,00

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

2.81 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.002.2021 - Gestão da Polít. De Ação do Departamento

3190.03.00 -	R\$ 9.000,00
3190.11.00 -	R\$ 15.000,00
3390.30.00 -	R\$ 40.000,00
3390.36.00 -	R\$ 5.000,00
3390.48.00 -	R\$ 10.000,00
	<u>R\$ 79.000,00</u>

28.846.002.9004 - Contribuições p/ o PASEP

3390.47.00 -	R\$ 15.000,00
	<u>R\$ 15.000,00</u>

2.82 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.002.2022 - Gestão da Polít. De Ação do Depto e Conselho Tutelar

3190.11.00 -	R\$ 4.000,00
	<u>R\$ 4.000,00</u>

2.83 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.002.2023 - Gestão da Polít. De Ação do Fundo

3390.36.00 -	R\$ 6.000,00
3390.48.00 -	R\$ 50.000,00
	<u>R\$ 56.000,00</u>

SOMA TOTAL R\$ 1.460.000,00

Art. 2º - As despesas para fazer face ao artigo anterior correrá por conta da Anulação Parcial ou Total das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.11 - GABINETE DO PREF. ASSES. JURÍDICA, IMPRENSA E ADMINIST.

04.122.002.2002 - Gestão da Política de Ação da Secretaria

3190.09.00 -	R\$ 700,00
3390.14.00 -	R\$ 5.000,00
3390.33.00 -	R\$ 700,00
3390.36.00 -	R\$ 1.200,00
3390.39.00 -	R\$ 1.300,00
	<u>R\$ 8.900,00</u>

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

2.21 - DEPTO DE PESSOAL ADM. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

04.122.002.2003 - Gestão da Política de Ação de Secretaria

3190.09.00 -	R\$ 400,00
3390.30.00 -	R\$ <u>1.500,00</u>
	R\$ 1.900,00

2.31 - DEPTO DE RENDAS, CONTABILIDADE E TESOUREARIA

04.129.002.2004 - Gestão da Política de Ação da Secretaria

3190.09.00 -	R\$ 200,00
3390.14.00 -	R\$ 1.500,00
3390.33.00 -	R\$ 2.000,00
3390.35.00 -	R\$ <u>500,00</u>
	R\$ 4.200,00

2.51 - DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

12.361.002.2006 - Gestão da Polít. De Ação do Ensino Fundamental

3190.09.00 -	R\$ 400,00
3390.14.00 -	R\$ 900,00
3390.30.00 -	R\$ <u>24.000,00</u>
	R\$ 25.300,00

2.52 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

12.361.002.1002 - Const. Rest. Ampl. De Escolas Ensino Fundamental

4490.51.00 -	R\$ <u>40.000,00</u>
	R\$ 40.000,00

12.361.002.2014 - Gestão da Política de Ação do FUNDEF

3390.33.00 -	R\$ 60.000,00
3390.35.00 -	R\$ <u>15.000,00</u>
	R\$ 75.000,00

12.361.002.2015 - Gestão da Política de Ação do FUNDEF 60%

3190.04.00 -	R\$ <u>15.000,00</u>
	R\$ 15.000,00

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO

R\$ 15.000,00
R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

2.61 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.002.1016 - Const. Rest. Ampl. De Calçamento e Pav. Asfáltica

4490.51.00 -

R\$ 10.000,00

R\$ 10.000,00

15.451.002.1017 - Const. Rest. Ampl de Praças, Parques e Jardins

4490.51.00 -

R\$ 2.000,00

R\$ 2.000,00

15.452.002.2016 - Gestão da Política de Ação da Secretaria

3390.14.00 -

R\$ 2.300,00

3390.30.00 -

R\$ 21.000,00

R\$ 23.300,00

2.71 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.002.2017 - Gestão da Política de Ação do Departamento

3390.14.00 -

R\$ 1.900,00

3390.30.00 -

R\$ 62.000,00

3390.36.00 -

R\$ 1.900,00

R\$ 65.800,00

2.72 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.002.1026 - Constr. Rest. Ampl. Postos de Saúde e Hospitais

4490.51.00 -

R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

10.301.002.2018 - Gestão da Política de Ação do Fundo M. de Saúde

3190.34.00 -

R\$ 40.000,00

3390.33.00 -

R\$ 30.000,00

3390.35.00 -

R\$ 8.000,00

R\$ 78.000,00

10.304.002.2019 - Gestão da Política de Ação da Vigilância Sanitária

3390.39.00 -

R\$ 1.000,00

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO

R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

2.81 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.002.2021 - Gestão da Política de Ação do Departamento

3290.22.00 -	R\$ 1.500,00
3390.14.00 -	R\$ 3.000,00
3390.39.00 -	R\$ 3.000,00
	R\$ 7.500,00

2.83 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.002.2023 - Gestão da Política de Ação do Fundo

3190.09.00 -	R\$ 1.000,00
3190.13.00 -	R\$ 4.000,00
3190.92.00 -	R\$ 4.000,00
3390.14.00 -	R\$ 5.000,00
3390.18.00 -	R\$ 10.000,00
3390.30.00 -	R\$ 32.000,00
	R\$ 56.000,00
TOTAL	R\$ 418.900,00
Excesso de Arrecadação	R\$ 1.041.100,00
SOMA TOTAL	R\$ 1.460.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2003


MARIA JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITA

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO